

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP)

CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO (CCA), EM COMPOSIÇÃO RESTRITA

ATA n.º 2 / 2026

----- Aos vinte e um dias do mês de julho de 2026, pelas 12h, na Sala Anexa ao Salão Nobre do Edifício dos Paços deste Concelho, reuniu ordinariamente o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) deste Município, de composição restrita, sem os representantes dos Agrupamentos de Escolas e sem os dirigentes integrantes deste Conselho, constituído e designado nos termos e para efeitos da aplicação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, convocado pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio de convocatória datada de 16 de julho de 2026, endereçada aos membros deste Conselho, nessa mesma data, via *email*, com a presença de Isabel Maria Rodrigues Marto, Vice-Presidente desta Câmara Municipal, que presidiu a este Órgão, em linha com o previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento do Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação e da Secção Autónoma, bem assim, de Marco Alexandre de Bastos Ferreira e Ana Carolina Pimenta de Jesus, ambos Vereadores/as que exercem funções a tempo inteiro, com a seguinte Ordem de Trabalhos (O.T.): -----

----- **Ponto Um** – Aspetos prévios associados à diferenciação de desempenhos no âmbito do SIADAP 2, no ciclo avaliativo 2025, e distribuição máxima das possibilidades legais por cargo: -----

----- **1.1.** Apuramento das propostas apresentadas, por cargo, com inclusão do número de propostas por menções: verificação das fundamentações e metodologia subjacente à correspondente análise, constatações e possíveis opções a decidir para aplicação no ciclo avaliativo 2025 [*para apreciação, discussão e votação*]; -----

----- **1.2.** Metodologia subjacente à operacionalização da diferenciação de desempenhos do SIADAP 2, pelo CCA, em composição restrita, aos Membros do Órgão Executivo, consubstanciada na validação das propostas de avaliação de desempenho de Muito Bom, Bom e Inadequado, bem assim, no reconhecimento de desempenho Excelente (conforme artigo 40.º conjugado, designadamente, com a alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007) de desempenhos [*para apreciação, discussão e votação*]; -----

----- **Ponto Dois** – Diferenciação de desempenhos do SIADAP 2, consubstanciada na validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom e Inadequado, bem assim, no reconhecimento do desempenho Excelente (conforme, designadamente, alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007) e respetivos efeitos [*para apreciação, discussão e votação*]; -----

----- **Ponto Três** – Atribuição, nos casos de não validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom ou Inadequado, de classificação final quantitativa com a correspondente menção qualitativa, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (conforme artigo 40.º conjugado com o artigo 64.º desta mesma Lei) [*para apreciação, discussão e votação*]; -----

----- Iniciou-se a reunião com a intervenção da Vice-Presidente da Câmara Municipal, que presidiu a esta mesma, tendo referenciado, entre o mais, o seguinte: (i) o propósito da reunião, vertido na documentação de suporte aos subpontos 1., 1.1., 1.2., 2. e 3. do ponto III. da agenda de trabalhos, distribuída a 16 de julho de 2026, via *email*; (ii) a receção do Relatório de Desempenho da Direção Municipal de Gestão Integrada, associado ao SIADAP 1 e ao SIADAP 2, respeitante ao ciclo

avaliativo 2025, em anexo à presente Ata, de cuja apreciação se extrai autoavaliação de desempenho 'Bom', quanto à missão da DMGI e de 'Bom' ao nível dos objetivos da DMGI, incluindo os objetivos autovinculados, a qual, traduzida na expressão do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, representa 'Cumprimento' das exigências dos parâmetros de avaliação inscritos nas alíneas a) e b) do artigo 14.º deste diploma, isto é, dos compromissos inscritos, entre outros, na Carta de Missão e das competências de liderança, visão estratégica e gestão, tendo o Presidente da Câmara Municipal, para registo, tomado conhecimento do referido Relatório e determinado a remissão do mesmo a reunião do CCA, para efeitos de avaliação do dirigente superior em apreço / DMGI (SIADAP 1 e SIADAP 2); e (iii) a possibilidade de intervenção de todos/as os/as presentes, neste Conselho, na subsequente apresentação, discussão e votação da validação das avaliações com menções de Muito Bom, Bom, Inadequado, bem assim, no reconhecimento de desempenho Excelente, em razão dos dirigentes intermédios visados não terem como avaliadores os/as Vereadores/as presentes neste mesmo. -----

----- De imediato passou-se ao **Ponto Um da O.T.** — *Aspetos prévios associados à diferenciação de desempenhos no âmbito do SIADAP 2, no ciclo avaliativo 2025, e distribuição máxima das possibilidades legais por cargo: Apuramento das propostas apresentadas, por cargo, com inclusão do número de propostas por menções: verificação das fundamentações e metodologia subjacente à correspondente análise, constatações e possíveis opções a decidir para aplicação no ciclo avaliativo 2025; e Metodologia subjacente à operacionalização da diferenciação de desempenhos do SIADAP 2, pelo CCA, em composição restrita, aos Membros do Órgão Executivo, consubstanciada na validação das propostas de avaliação de desempenho de Muito Bom, Bom e Inadequado, bem assim, no reconhecimento de desempenho Excelente (conforme artigo 40.º conjugado, designadamente, com a alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007) de desempenhos; para apreciação, discussão e votação; assuntos, estes, inscritos na proposta anexa à presente Ata, sob a referência «Doc. 1», para suporte aos mencionados pontos da O.T., bem assim, para efeitos de harmonização de aspetos associados aos subpontos 2. e 3. do ponto III. da O.T. da reunião deste Conselho, em composição restrita. **Apresentada a proposta e constatado o seu teor, foi colocada a votação, tendo, a mesma, sido aprovada, nos termos ali previstos, por unanimidade.** -----*

----- Passou-se, de seguida, ao **Ponto Dois e ao Ponto Três da O.T.** — *Diferenciação de desempenhos do SIADAP 2, consubstanciada na validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom e Inadequado, bem assim, no reconhecimento do desempenho Excelente (conforme, designadamente, alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007) e respetivos efeitos; e Atribuição, nos casos de não validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom ou Inadequado, de classificação final quantitativa com a correspondente menção qualitativa, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (conforme artigo 40.º conjugado com o artigo 64.º desta mesma Lei); para apreciação, discussão e votação conjunta. Foi iniciada a validação das propostas de avaliação do ciclo avaliativo 2025, no grupo de dirigentes intermédios, composto por 26 avaliados/as, com atribuição da classificação final em caso de não validação, com projeção dos ficheiros de suporte, gerados tomando como referência a proposta apenas e constante na presente Ata, do CCA, em composição restrita, relativa às matérias de validação de propostas de avaliação e da atribuição da classificação final em caso de não validação das mesmas. **Validação e atribuição de classificação final, em caso de não validação, que decorreu nos seguintes termos:** -----*

1.º - Propostas com menção de Muito Bom: para esta menção foram apuradas 4 possibilidades (quota) de atribuição / validação da mesma, tendo sido apresentadas 10 propostas com esta avaliação, cuja consideração de fundamentos permite a distribuição / validação de 3 propostas cuja fundamentação é *sim / cumpre* e 1 proposta cuja fundamentação é *sim em parte / cumpre em parte*, ficando, esta, com a classificação de 4, perfazendo o total de 4 menções de **Muito Bom** com validação, esgotando, assim, neste patamar a quota disponível, passando as 3 remanescentes, com *sim em parte / cumpre em parte*, a integrar as menções de **Bom**, no mesmo grau de cumprimento da fundamentação, com 3,999 e as demais 2 com *insuficiência* e 1 com *inexistência* de fundamentação, a integrar as menções de **Regular**, classificadas com 3,499; **apreciado e**

discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 1 da presente Ata; -----

2.º - **Propostas com menção de Bom:** para esta menção foram apuradas 4 possibilidades (quota) de atribuição / validação desta menção, tendo sido apresentadas 9 propostas com esta avaliação e acrescentadas mais 3 provenientes das propostas de *Muito Bom* não validadas (todas do grupo de *sim em parte / cumpre em parte*), totalizando 12 propostas, cuja consideração de fundamentos permite a distribuição / validação de 4 propostas cuja fundamentação é *sim / cumpre*, perfazendo o total de 4 menções de *Bom* com validação, esgotando, assim, neste patamar, a quota disponível, passando as 8 remanescentes, com *sim em parte / cumpre em parte*, a integrar as menções de *Regular*, com classificação de 3,499; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 1 da presente Ata; --**

3.º - **Propostas para reconhecimento de desempenho Excelente** de entre as avaliações de *Muito Bom* acima validadas: foram apuradas 2 possibilidades (quota) deste reconhecimento, tendo sido apresentada 1 proposta da iniciativa do/a avaliado/a, cuja consideração de fundamentos não permite, contudo, a respetiva validação, por não estar em consonância com os critérios definidos pelo CCA, e, nestes termos, da validação das 4 menções com *Muito Bom*, as 4 ficaram com esta menção, nenhuma tendo ficado com a menção de *Excelente*; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 2 da presente Ata; -----**

----- Constatando-se a inexistência de propostas de *Inadequado*, foi, por último, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente Ata, por minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do referido Regulamento de Funcionamento do CCA e SA, e nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada, cerca das 13 horas e 15 minutos, sendo que, para constar, se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai, por todos os membros presentes, ser assinada. -----

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(Marco Alexandre de Bastos Ferreira)

(Ana Carolina Pimenta de Jesus)